



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 02/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 86, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os abaixo relacionados, para integrarem as Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Vargem Bonita, sob a Presidência do primeiro:

COMISSÕES	PARTIDOS	CARGO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Evaldo de Oliveira	MDB	Presidente
Rosa Maria Resende de Castro	PSD	Relator
Janderson Elord Camargos	PSDB	Revisor
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Suplente
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		
Luís Ricardo Silva Soares	PSDB	Presidente
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Relator
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Janderson Elord Camargos	PSDB	Presidente
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Relatora
Altair Elias	PSDB	Revisor
Rosa Maria Resende de Castro	PSD	Suplente
COMISSÃO DE OBRAS		
Altair Elias	PSDB	Presidente
Janderson Elord Camargos	PSDB	Relator
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Revisor
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Suplente
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Kennedy da Costa Soares	PSDB	Presidente
Altair Elias	PSDB	Relator
Evaldo de Oliveira	MDB	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Brenda Almeida Ferreira	PSD	Presidente
Luís Ricardo Silva Soares	PSDB	Relator
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Revisor
Rosa Maria Resende de Castro	PSD	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente:

RAFAEL SILVA CORREIA

Presidente

**Câmara
Municipal de Vargem Bonita
VARGEM BONITA/MG.**

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de avisos – Conf. O disposto na Lei Municipal nº 726/1997.

____/____/____